



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

LEI Nº 1.233/2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO 10 – SAUDE

SUB-FUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA 0037 – GESTÃO SUS

PROJETO/ATIVIDADE 10343 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52.00 ..... R\$ 80.000,00

Fonte: 0.1.14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS UNIÃO.

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil mil Reais) serão utilizados os recursos mencionados no artigo 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Os créditos mencionados são provenientes de recursos vinculados oriundos do seguinte convênio, cujo valor está expresso de forma global:

OBJETO	ORGÃO	NUMERO DA PROPOSTA	VALOR
AMBULANCIA	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	5103501712191630986	80.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino /MT, 21 de Junho de 2018.

**Eduardo Capistrano De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**